

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de abril de 2026

Edição 2325 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 091/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento 0348/2026, o Sr. **JOÃO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 706.XXX.XXX-34, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 173/2025, de 18 de julho de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 092/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento 0349/2026, o Sr. **MILTON APARECIDO FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 633.XXX.XXX-72, do cargo de **Assessor Executivo V**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 319/2024, de 27 de dezembro de 2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 110/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Yasmim Natalia Santos de Oliveira**, Psicóloga, matrícula 8880397, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 085.xxx.xxx-76 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Formação de Profissionais da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, no dia 22/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 111/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mayla Aparecida Valentin Gonçalves**, Assistente Social, matrícula 8880458, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 190.xxx.xxx-33 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Formação de Profissionais da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, no dia 22/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 112/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ARIANA ALMEIDA ROCHA COSTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 8880552, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-3/PR e do CPF sob o nº 032.xxx.xxx-59 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem a cidade de **Londrina - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de Reunião Técnica e Formação a ser realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no dia 24/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria Municipal de Fazenda

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 113/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Roselaine das Dores Nogueira**, Assistente Social, matrícula 40600, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.XXX-1/PR e do CPF sob o nº 038.XXX.XXX-77 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem a cidade de **Londrina - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de Reunião Técnica e Formação a ser realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no dia 24/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 114/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Fernanda Grasiella Ramos Soares**, Assistente Social matrícula 40309, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-3/PR e do CPF sob o nº 034.xxx.xxx-23 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem a cidade de **Londrina - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de Reunião Técnica e Formação a ser realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no dia 24/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 115/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (Art. 6º - §6º da Lei 843/2011), para apurar, no prazo legal, as responsabilidades da Servidora A.R.S. considerando o teor da Comunicação Interna nº 1308/2026, de 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Para compor a referida Comissão ficam nomeados os servidores:

- **Elisangela Gomes da Silva Fujiyama**, CPF nº 976.XXX.XXX-87 - Matrícula 888.0310 – **Edvanda Camargo de Paula**, CPF nº 953.XXX.XXX-20 – Matrícula 40.246
- **Maurício da Silva**, CPF nº 106 XXX.XXX-59 - Matrícula 40.679.

Art. 3º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Elisangela Gomes da Silva Fujiyama, devidamente nomeada ao cargo de Ouvidora Auditora de Sindicâncias e Processos Administrativos OASP, conforme Portaria de nº 083/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 843/2011.

Art. 4º. A Comissão contará com o apoio e assessoria jurídica do Procurador Jurídico Tiago de Oliveira Chaves, matrícula 888.0453.

Art. 5º - A Comissão ora instituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, para concluir seus trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, justificada a necessidade.

Art. 6º. Fica afastada das suas atribuições laborais, a partir desta data, a referida servidora, sem prejuízo dos seus vencimentos, enquanto se apuram os fatos e

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

responsabilidades da mesma.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de Abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 117/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SANDRINHO JOGVI MARCOLINO**, inscrito no CPF sob o nº 129.XXX.XXX-96, como representante da Comunidade Indígena, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução do Contrato nº 123/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 016/2026, Processo Administrativo nº 055/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor **MARCELO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 8880474, inscrito no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Assessor Executivo I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução do Contrato referido no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 17 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária de Administração

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 06/07/2026

REF. CONTRATO Nº 108/2025 DE 04/04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Primeiro termo aditivo de contrato para prestação de serviços de Odontólogo e Técnico em Radiologia , celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Movi Med Clínica Especializada Eireli.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, localizada na Rua Piauí, nº 399, Sala 1406, Centro, Londrina – PR, CEP 86.010.420, neste ato devidamente representada pelo Sr. **WAGNER CECÍLIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG Nº 6.XXX.XXX-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-07.

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 108/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2025, processo administrativo nº 013/2025, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 1019/2026) e Parecer Jurídico (nº 142/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2 – CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA e PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 07/04/2027.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1- Fica aditado ao Contrato original, o valor total de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais). Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Nº de Funcionários	Custo Individual Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
01	12	Mês	Profissional na categoria de odontólogo para atuação na Atenção Básica/ Equipe de Saúde Bucal, com carga horária de 40	01	8.900,00	8.900,00	106.800,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

			horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pela secretaria de saúde.				
02	12	Mês	Profissional na categoria de Técnico em Radiologia – Para atuar no serviço de Raios-X do Hospital Municipal São Francisco de Tamarana, 24 (vinte e quatro) horas semanais com os horários e turnos estabelecidos pela secretaria de saúde.	01	8.000,00	8.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL					RS 202.800,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 06 de abril de 2026.

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

MOVI MED CLÍNICA
ESPECIALIZADA EIRELI
CONTRATADO
WAGNER CECÍLIO DA SILVA
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referente ao 1º Termo de Aditivo, do Contrato nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 e Processo Administrativo nº 013/2025

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 11/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Residência Inclusiva Casa do Dodô, com vigência de maio de 2025 a maio de 2027, sendo o valor da vaga preenchida por R\$5.000,00 e valor da reserva de vaga por R\$2.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 16/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho da Residência Inclusiva Casa do Dodô, com vigência de maio de 2025 a maio de 2027, sendo o valor da vaga preenchida por R\$5.000,00 e valor da reserva de vaga por R\$2.000,00.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de Abril de 2026.

Carlos Eduardo Ramos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 12/2026

Súmula: Dispõe sobre a revogação das Resoluções nº 07/2026, nº 08/2026 e nº 10/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 16/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar integralmente as seguintes Resoluções:

I – Resolução nº 07/2026, que dispõe sobre a aprovação da adesão de Emenda Parlamentar – GND-3, destinada à APAE de Tamarana;

II – Resolução nº 08/2026, que dispõe sobre a aprovação da adesão de Emenda Parlamentar – GND-4, destinada à APAE de Tamarana;

III – Resolução nº 10/2026, que dispõe sobre a aprovação da adesão de Emenda Parlamentar – GND-3, modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de Abril de 2026.

Carlos Eduardo Ramos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 13/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação apresentado pela Apae no intuito de utilizar o saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao recurso destinado para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2024 -Entidade Beneficiária Indicada: APAE de Tamarana- PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 16/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação apresentado pela Apae no intuito de utilizar o saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao recurso destinado para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2024 -Entidade Beneficiária Indicada: APAE de Tamarana- PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020,;

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de Abril de 2026.

Carlos Eduardo Ramos
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 5/2026

Súmula: Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária realizada no dia 14 de abril de 2026 resolve:

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -, designando seus membros, Mariza Assumpção Jorge, Sandra Alves De Melo Oliveira e secretaria executiva do CMDCA. Contando com o apoio técnico dos profissionais Larissa Bueno Pereira Assistente Social, Fabio Sato psicólogo e conselho tutelar.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- III - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VI - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 3º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será Convocada via Resolução específica do CMDCA.

Tamarana, 17 de abril de 2026



Edição 2325– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 17 de abril de 2026.

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA

Rua Evaristo Camargo 1101 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 –Tel: (43) 3398-1964



--	--

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br